

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1086 DE 11 DE Abril DE 1.988.

"Dá denominação a Via Pública e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua existente entre as quadras P9, P10, P15, P16, P22, P23, P29 e P30 passa a denominar-se Rua "SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA".

Art. 2º - A Rua mencionada no artigo 1º deste Projeto de Lei, faz parte do loteamento da Vila Maria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de Abril de 1.988.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Atestamos a existência desta Lei por ter sido publicada no Livro nº 58 no Livro nº 58 de lei.

Em 11 / 05 / 1988